

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEGOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM**AUTO DE
INFRAÇÃO**

Nº 15534/2005 @

PROCESSO Nº 20559/2005/001/2005

CLASSE : 1

VISTORIA REALIZADA EM: 22/06/2005

ÀS HORAS

Auto de fiscalização nº _____ / _____

OU Relatório de vistoria nº 010979/2005

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA CNPJ: 18.307.488/0001-60

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA BENEDITO VALADARES,40

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG CEP: 39705-000 TEL: (33)3412-1511

EMPREENDIMENTO: DEPÓSITO DE LIXO

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA

CEP: TEL:

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19 PARÁGRAFO 3º, ÍTEM 6.

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

Causar poluição ou degradação ambiental pelo lançamento dos resíduos sólidos urbanos em depósitos a céu aberto - lixão.

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 05 de Novembro de 2005

AGENTE FISCAL: DENISE MARILIA BRUSCHI

MASP: 1043765-5

ASSINATURA:

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO:

CARGO:

ASSINATURA:

1º VIA - AUTUADO - 2ª VIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 3ª VIA - NÚCLEO DE AUTO DE INFRAÇÃO

FEAM	
Protocolo nº: 328.058/05	05
Divisão: MAF	FL. Nº
Mat.: Vitor Farias	MEIO AMBIENTE